

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Chez France Exportação e Importação S/A. (“**Companhia**”), sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme se verificou no respectivo Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Foi indicado para conduzir a reunião o Sr. **Philippe Jean Marie Ormancey** na qualidade de Presidente da Mesa, e a Sra. **Mayara Machado Soares** na qualidade de Secretária da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações preferenciais do tipo G (PN-G) pelo preço unitário de emissão de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); (ii) reeleição do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro; (iii) nomeação do novo Diretor de Relações Institucionais; (iv) reformulação dos artigos 5º, 8º, 10º, 11º, 13º, 15º, 16º e 17º do Estatuto Social da Companhia; (v) aprovar nos termos do artigo 12 do Estatuto a remuneração do novo Diretor de Relações Institucionais, que será calculada a um percentual de 10% (dez por cento) sobre os resultados das vendas do Estado de Pernambuco no exercício de 2022, conforme memória de cálculo no anexo V; (vi) autorizar a Diretoria elaborar um projeto de utilização do *Vesting*, a ser submetido a este conselho de administração para sua análise e liberação; (vii) abertura de filiais e (viii) registro dos termos de posse e memória de cálculo da remuneração a ser paga ao novo diretor de relações institucionais referente ao exercício de 2022, bem como o boletim de subscrição de novas ações (anexos I e II, III, IV e V).

DELIBERAÇÕES: Após avaliarem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram:

(i). Aprovar o aumento de Capital Social na Companhia no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a emissão de 90.909 (noventa mil e novecentos e nove) novas ações preferenciais do tipo G (PN-G) pelo preço unitário de emissão de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), integralizadas pelo novo acionista **Sr. Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1980, CPF: 028.909.234-52, RG 5366210 SSP/PE, com endereço na Rua Clóvis Beviláqua, nº.170, apto 901, bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50710-330, passando o Capital Social da Companhia de: R\$ 7.527.695,68 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para: R\$ 8.027.695,68 (oito milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), dividido em 3.281.189 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) ações

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

totalmente subscritas e integralizadas, conforme boletim de subscrição no anexo I á presente ATA.

(ii). Aprovar a reeleição dos diretores da companhia Sr. **Philippe Jean Marie Ormancey**, francês, casado no regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 233.190.848-60, portador da carteira de identidade para estrangeiro nº. V587277-Z, classificação permanente com validade indeterminado, residente e domiciliado na Rua Itacema nº. 100, apto 282, bairro Itaim, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04530-050, para o cargo de **Diretor Presidente**, e a Sra. **Mayara Machado Soares**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, publicitária, inscrita no CPF sob o nº. 086.702.306-66, portadora da Carteira de Identidade nº. 928.864/SSP-MG, residente e domiciliada no endereço na Rua Stella Hanriot, nº. 92, apto 202, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30575-120 para o cargo de **Diretora administrativa e Financeira**, conforme os Termos de Posse anexos II e III à presente ATA, e seus mandatos são de 3 (três) anos, iniciando nesta data 02 de outubro de 2023 e término em 02 de outubro de 2026;

(iii). Aprovar a eleição do novo Diretor Sr. **Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1980, CPF: 028.909.234-52, RG 5366210 SSP/PE, com endereço na Rua Clóvis Beviláqua, nº.170, apto 901, bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50710-330, para o cargo de **Diretor de Relações Institucionais**, conforme Termo de Posse anexo IV á presente ATA, e seu mandato será de 3 (três) anos, iniciando nesta data 02 de outubro de 2023 e término em 02 de outubro de 2026.

(iv). Em razão do aumento de capital social e nomeação de novo diretor acima deliberados, os acionistas decidem alterar os artigos 5º, 8º, 10º, 11º, 13º, 15º, 16º e 17º do Estatuto Social da Companhia, ao qual passaram a vigorar com a seguinte e nova redação:

Artigo 5º - O capital social é dividido em 3.281.189 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) ações totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 8.027.695,68 (oito milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

§1º - 3.281.189 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) ações em que se divide o capital social são assim representadas:

a) 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, registradas, nominativas e sem valor nominal, representadas pela sigla ON - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

b) 2.281.189 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representadas pela sigla PN, sendo:

(i) 615.500 (seiscentas e quinze mil e quinhentas) ações preferenciais da classe A (PN-A) - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(ii) 158.000 (cento e cinquenta e oito mil ações) ações preferenciais da classe B (PN-B) - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(iii) 180.000 (cento e oitenta mil ações) ações preferenciais da classe C (PN-C) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(iv) 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas ações) ações preferenciais da classe D (PN-D) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(v) 1.038.566 (um milhão e trinta e oito mil e quinhentas e sessenta e seis) ações preferenciais da classe E (PN-E) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(vi) 151.714 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quatorze) ações preferenciais da classe F (PN-F) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(vii) 90.909 (noventa mil e novecentos e nove) ações preferenciais da classe G (PN-G) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais acionistas.

§ 2º - O capital social poderá ser modificado a critério da Assembleia Geral de Acionistas convocada para este fim. Quando vislumbrado pelos diretores da Companhia a necessidade de aumento do capital social, em qualquer caso, estes deverão fundamentar a sua proposta de aumento do capital, que submeterão ao parecer do Conselho Fiscal (caso esteja em funcionamento), e depois a levarão à deliberação da Assembleia Geral, regularmente convocada para este fim.

§ 3º - As ações preferenciais da classe A (PN-A), B (PN-B), C (PN-C), D (PN-D), E (PN-E), F (PN-F) e G (PN-G) garantem aos seus proprietários os seguintes direitos e preferências:

a) Prioridade na distribuição dos dividendos calculados na forma prevista no estatuto social.

Artigo 8º - As assembleias gerais são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - As Assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente ou por quem o substitua, compondo-se a mesa, dele e de pelo menos um secretário eleito pelos acionistas com direito de voto presentes à assembleia respectiva.

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

§ 2º - Constituídas legalmente, as Assembleias deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria de votos, para o que cada ação ordinária, bem como ação preferencial das classes A, B, C, D, E, F e G atribuirão um voto.

Artigo 10 - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta de 03 (três) membros, eleitos.

§ 1º - Os diretores estatutários são eleitos para ocuparem os seguintes cargos na Diretoria:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Diretor de Relações Institucionais.

§ 2º - A Diretoria é eleita para um mandato de 03 (três) anos, podendo quaisquer de seus membros ser reeleito.

§ 3º - Somente pode fazer parte da Diretoria da companhia pessoa natural e capaz, podendo ser acionista ou não.

§ 4º - Em caso de incapacidade, desaparecimento ou morte de quaisquer dos membros da Diretoria, deverá ser convocada reunião para eleição do novo ocupante da cadeira vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento.

Artigo 11 - Nos impedimentos temporários o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro no prazo máximo de 60 dias. Após esse período, o conselho deverá se reunir para realizar uma nova eleição para a diretoria.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que o Diretor de Presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos, tendo o Diretor de Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 15 - Compete privativamente ao Diretor Presidente, o seguinte:

- a) Representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo, inclusive, para isso constituir mandatários;
- b) Utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias;
- c) Definir estratégias e impactos de acordo com a filosofia da empresa;
- d) Aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade;

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

- e) Assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes, balanços destinados à publicidade ou registro;
- f) Assinar, em nome da companhia, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- g) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral o relatório de sua gestão;
- h) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, nos termos deste estatuto;
- i) Organizar, dirigir e fiscalizar a execução das atividades da companhia, estabelecendo objetivos e fixando o preço dos produtos e/ou serviços, de acordo com as necessidades e interesses da sociedade.

Artigo 16 - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro, o seguinte:

- a) Planejamento e acompanhamento de todas as atividades da empresa;
- b) Gerenciamento de toda a equipe;
- c) Definição de planos e estratégias para melhor desempenho da operação, faturamento e produtividade;
- d) Apoio no setor de marketing;
- e) Criação e supervisão de processos e métodos de trabalho;
- f) Controle de atividades de empresas parceiras;
- g) Facilitar a comunicação e colaboração entre todos os setores da empresa, diretores e parceiros externos;
- h) Gestão do patrimônio da empresa, de compras administrativas e de gastos gerais;
- i) Análise de resultados operacionais e elaboração de relatórios gerenciais;
- j) Gestão e acompanhamento das áreas contábil, financeira e fiscal.

Artigo 17 - Caberá ao Diretor de Relações Institucionais, o seguinte:

- a) Desenvolver novas regiões e mercados;
- b) Promover relacionamentos institucionais;
- c) Performar as operações de vendas da companhia.

(v) Aprovar nos termos do artigo 12 do Estatuto a remuneração do novo Diretor de Relações Institucionais, que será calculada a um percentual de 10% (dez por cento) sobre os resultados das vendas do Estado de Pernambuco no exercício de 2022, conforme memória de cálculo no anexo V á presente ATA;

(vi) Autorizar a Diretoria elaborar um projeto para a utilização do Vesting, a ser submetido a este Conselho de Administração para sua análise e deliberação.

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

(vii) Aprovar a abertura das Filiais.

§ 1º - **Filial 01** estabelecida na Rua Moema, nº 25, salas 1909 e 1910, Edifício The Point, Divino Espírito Santo, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.107-250.

§ 2º - **Filial 02** estabelecida na Rua Haddock Lobo, nº. 578, Conj. 11, Edifício Paranapanema, Cerqueira César, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01414-900.

§ 3º - Ambas filiais ora constituídas exercerão atividade de “escritório administrativo” CNAE: 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

(viii) Registros do boletim de subscrição das ações, dos termos de posse, e da memória de cálculo da remuneração a ser paga ao novo Diretor de Relações Institucionais, referente ao exercício de 2022. (anexos I, II, III, IV e V).

Os acionistas decidiram, ainda, consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo VI da presente Ata.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pela maioria qualificada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Philippe Jean Marie Ormancey – Presidente e Mayara Machado Soares – Secretária. Acionistas Presentes: Philippe Jean Marie Ormancey, Márcio de Aguiar Morgado Horta, Jacques Prochazka (p.p. Philippe Jean Marie Ormancey), Andre Henri Vidal (p.p. Philippe Jean Marie Ormancey), Jacqueline Josephe Bertin (p.p. Philippe Jean Marie Ormancey), VITIS SPRL (p.p. Philippe Christian Nicolai) e Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

Philippe Jean Marie Ormancey
Presidente

Mayara Machado Soares
Secretária

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

Assinaturas dos acionistas:

Philippe Jean Marie Ormancey

Márcio de Aguiar Morgado Horta

Jacques Prochazka
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Andre Henri Vidal
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Jacqueline Josephe Bertin
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Vitis SPRL
p.p. Philippe Christian Nicolai
Procurador

Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Companhia Emissora: CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, CNPJ/MF sob o nº. 12.744.600/0001-43.

Acionista subscritor: Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1980, CPF: 028.909.234-52, RG 5366210 SSP/PE, com endereço na Rua Clóvis Beviláqua, nº.170, apto 901, bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50710-330.

Preço total da subscrição: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através de transferência bancária.

Número total de ações emitidas: 90.909 (noventa mil e novecentos e nove).

Preço de emissão por ação: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Integralização: R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência bancária nº. 3443840, de 27.04.2023, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência PIX nº. E60746948202307042320A2322EiK6no, de 04/07/2023, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência PIX nº. E60746948202308012106G2322WAgiQo, de 01/08/2023, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência bancária nº. 6498297, de 07/08/2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência PIX nº. E60746948202308071911A2322o003ps, de 07/08/2023, R\$23.069,90 (vinte e três mil e sessenta e nove reais e noventa centavos) em moeda corrente nacional, efetivada por meio da transferência PIX nº. E60746948202310011859A2322bo0Baw, de 01/10/2023, recebidos através do Banco Bradesco S/A, Agência 2322 e Conta Corrente 160780-4 e R\$ 136.930,10 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e dez centavos) representados pelo requisitório federal de n.º 0803761-92.2019.4.05.8300 de titularidade do acionista subscritor, que será substituído por moeda corrente nacional no máximo até o dia 31 de dezembro de 2023, quando, então, o referido requisitório ficará livre e desembaraçado em favor do acionista subscritor.

Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2023.
Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

Philippe Jean Marie Ormancey
Presidente

Mayara Machado Soares
Secretária

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Philippe Jean Marie Ormancey, francês, casado no regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 233.190.848-60, portador da carteira de identidade para estrangeiro no. V587277-Z, classificação permanente com validade indeterminado, residente e domiciliado na Rua Itacema nº. 100, apto 282, bairro Itaim, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04530-050, **reeleito e nomeado**, como DIRETOR PRESIDENTE da **Chez France Exportação e Importação S/A** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.744.600/0001-43 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº. 32300035400, com sede no endereço da Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, é **reempossado** e formalmente **reinvestido** no seu cargo mediante assinatura do presente Termo de Posse, com mandato que se inicia na data de assinatura deste Termo e termina na data de 02 de outubro de 2026.

O Diretor declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei Federal nº. 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei Federal nº. 8.934/94, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por não se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem se encontrar sob o efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

Nos termos do § 2º do artigo 149 da Lei Federal nº. 6.404/76, o Diretor ora nomeado e reempossado indica a sede da Companhia como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

PHILIPPE JEAN MARIE ORMANCEY

Diretor Presidente

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Mayara Machado Soares, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, publicitária, inscrita no CPF sob o n.º 086.702.306-66, portadora da Carteira de Identidade n.º 928.864/SSP-MG, residente e domiciliada no endereço na Rua Stella Hanriot, n.º 92, apto 202, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30575-120, **reeleita e nomeada**, como DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da **Chez France Exportação e Importação S/A** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.744.600/0001-43 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE n.º 32300035400, com sede no endereço da Rua Atalydes Moreira de Souza, n.º. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, é **reempossada** e formalmente **reinvestida** no seu cargo mediante assinatura do presente Termo de Posse, com mandato que se inicia na data de assinatura deste Termo e termina na data de 02 de outubro de 2026.

O Diretor declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei Federal n.º 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei Federal n.º 8.934/94, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por não se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem se encontrar sob o efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

Nos termos do § 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Diretor ora nomeado e reempossado indica a sede da Companhia como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

MAYARA MACHADO SOARES

Diretora Administrativa e Financeira

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO IV

TERMO DE POSSE

Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1980, CPF: 028.909.234-52, RG 5366210 SSP/PE, com endereço na Rua Clóvis Beviláqua, nº.170, apto 901, bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50710-330, eleito e nomeado, como DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS da **Chez France Exportação e Importação S/A** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.744.600/0001-43 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE n.º 32300035400, com sede no endereço da Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, é empossado e formalmente investido no seu cargo mediante assinatura do presente Termo de Posse, com mandato que se inicia na data de assinatura deste Termo e termina na data de 02 de outubro de 2026.

O Diretor declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei Federal n.º 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei Federal n.º 8.934/94, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por não se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem se encontrar sob o efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

Nos termos do § 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Diretor ora nomeado e empossado indica a sede da Companhia como domicílio para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Relações Institucionais

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CNPJ/MF 12.744.600/0001-43

NIRE nº 32300035400

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**ANEXO V**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022**

Conforme artº 12 do Estatuto Social vigente em 02/10/2023, demonstramos abaixo a memória de cálculo da remuneração do Diretor de Relações Institucionais, o Sr. **Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.07.1980, CPF: 028.909.234-52, RG 5366210 SSP/PE, com endereço na Rua Clóvis Beviláqua, nº.170, apto 901, bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50710-330, aprovada em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada também em 02/10/2023.

A forma da remuneração aprovada será calculada a um percentual de 10% (dez por cento) sobre os resultados das vendas do Estado de Pernambuco no exercício de 2022.

Base de cálculo sobre as vendas do exercício de 2022 do Estado de Pernambuco:

R\$ 336.322,93 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Memória de cálculo:

2022

	Estado	Valor	Margem Bruta	% sob margem	Posição	% crescimento
1	SP	R\$ 2.200.889,84	R\$ 1.379.603,90	62,68%	↑ 1	6,27
2	RJ	R\$ 405.123,54	R\$ 253.083,94	62,47%	↑ 6	-13,85
3	RS	R\$ 118.311,86	R\$ 72.900,26	61,62%	↓ 2	-5,20
4	DF	R\$ 192.172,90	R\$ 118.367,82	61,59%	↑ 3	-11,15
5	BA	R\$ 91.010,51	R\$ 55.898,25	61,42%	↑ 5	1,46
6	PE	R\$ 336.322,93	R\$ 206.132,18	61,29%	↓ 1	55,09
7	MG	R\$ 218.438,22	R\$ 132.958,77	60,87%	↓ 1	-6,78
8	PR	R\$ 120.456,79	R\$ 72.384,73	60,09%	↓ 5	-13,84
9	SC	R\$ 89.585,15	R\$ 53.541,17	59,77%	↓ 5	-0,25
10	ES	R\$ 232.406,24	R\$ 138.734,33	59,69%	↓ 1	14,87
	Outros	R\$ 262.331,18	R\$ 163.857,69	62,46%		-20,18
	Total	R\$ 4.267.049,16	R\$ 2.647.463,04	62,04%		1,96

Valor da remuneração aprovada: R\$ 33.632,30 (Trinta e três mil, seiscientos e trinta e dois reais e trinta centavos).

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO VI

ESTATUTO SOCIAL DA CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CNPJ/MF nº 12.744.600/0001-43

JUCEES NIRE nº 32300035400

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação *CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A* (“Companhia ou Sociedade”), sociedade por ações regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - *CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A* tem sede, sua administração e o seu domicílio, na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 25, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055 podendo, porém, manter seus estabelecimentos com outros pontos do território nacional, segundo as necessidades e o interesse da própria companhia.

§ 1º - **Filial 01** estabelecida na Rua Moema, nº 25, salas 1909 e 1910, Edifício The Point, Divino Espírito Santo, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.107-250.

§ 2º - **Filial 02** estabelecida na Rua Haddock Lobo, nº. 578, Conj. 11, Edifício Paranapanema, Cerqueira César, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01414-900.

§ 3º - Ambas filiais exercem atividade de “escritório administrativo” CNAE: 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Artigo 3º - O tempo de duração da *CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A* é indeterminado e o seu exercício social termina em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II – DO OBJETO E DAS ATIVIDADES

Artigo 4º - *CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A* tem por objeto social o seguinte, podendo celebrar quaisquer negócios necessários à consecução de seu objeto social e à administração de seu patrimônio:

- a) Importação, exportação e distribuição de bens móveis;
- b) Comércio físico e eletrônico (via internet) de bens móveis;

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

- c) Comércio Varejista de bebidas código CNAE 4723-7/00;
- d) Comercio Atacadista de bebidas código CNAE 46.35-4/99;
- e) Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral código CNAE 4729-6/99;
- f) Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral código CNAE 4639-7/01;
- g) Importação e exportação de bebidas e alimentos em geral.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é dividido em 3.281.189 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) ações totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 8.027.695,68 (oito milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

§ 1º - 3.281.189 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) ações em que se divide o capital social são assim representadas:

- a) 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, registradas, nominativas e sem valor nominal, representadas pela sigla ON - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;
- b) 2.281.189 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e nove) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representadas pela sigla PN, sendo:
 - (i) 615.500 (seiscentas e quinze mil e quinhentas) ações preferenciais da classe A (PN-A) - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;
 - (ii) 158.000 (cento e cinquenta e oito mil ações) ações preferenciais da classe B (PN-B) - as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;
 - (iii) 180.000 (cento e oitenta mil ações) ações preferenciais da classe C (PN-C) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;
 - (iv) 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas ações) ações preferenciais da classe D (PN-D) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;
 - (v) 1.038.566 (um milhão e trinta e oito mil e quinhentas e sessenta e seis) ações preferenciais da classe E (PN-E) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CNPJ/MF 12.744.600/0001-43

NIRE nº 32300035400

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**

(vi) 151.714 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quatorze) ações preferenciais da classe F (PN-F) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais dos acionistas;

(vii) 90.909 (noventa mil e novecentos e nove) ações preferenciais da classe G (PN-G) – as quais atribuem um voto por ação nas assembleias gerais acionistas.

§ 2º - O capital social poderá ser modificado a critério da Assembleia Geral de Acionistas convocada para este fim. Quando vislumbrado pelos diretores da Companhia a necessidade de aumento do capital social, em qualquer caso, estes deverão fundamentar a sua proposta de aumento do capital, que submeterão ao parecer do Conselho Fiscal (caso esteja em funcionamento), e depois a levarão à deliberação da Assembleia Geral, regularmente convocada para este fim.

§ 3º - As ações preferenciais da classe A (PN-A), B (PN-B), C (PN-C), D (PN-D), E (PN-E), F (PN-F) e G (PN-G) garantem aos seus proprietários os seguintes direitos e preferências:

a) Prioridade na distribuição dos dividendos calculados na forma prevista no estatuto social;

Artigo 6º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no “Livro de Registro de Ações” da Sociedade.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL, DIREITOS E DEVERES DOS ACIONISTAS

Artigo 7º - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Companhia, cabendo-lhe exercer as funções que lhe forem cometidas pela lei, por este estatuto ou por eventual acordo de acionistas, bem como tomar qualquer deliberação sobre os negócios ou interesses sociais e reformar os estatutos.

Parágrafo único - As convocações das assembleias Gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei.

Artigo 8º - As assembleias gerais são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - As Assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente ou por quem o substitua, compondo-se a mesa, dele e de pelo menos um secretário eleito pelos acionistas com direito de voto presentes à assembleia respectiva.

§ 2º - Constituídas legalmente, as Assembleias deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria de votos, para o que cada ação ordinária, bem como ação preferencial das classes A, B, C, D, E, F e G atribuirão um voto.

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 9 - A sociedade é administrada pela Diretoria.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

Artigo 10 - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta de 03 (três) membros, eleitos.

§ 1º - Os diretores estatutários são eleitos para ocuparem os seguintes cargos na Diretoria:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Diretor de Relações Institucionais.

§ 2º - A Diretoria é eleita para um mandato de 03 (três) anos, podendo quaisquer de seus membros ser reeleito.

§ 3º - Somente pode fazer parte da Diretoria da companhia pessoa natural e capaz, podendo ser acionista ou não.

§ 4º - Em caso de incapacidade, desaparecimento ou morte de quaisquer dos membros da Diretoria, deverá ser convocada reunião para eleição do novo ocupante da cadeira vaga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento.

Artigo 11 - Nos impedimentos temporários o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro no prazo máximo de 60 dias. Após esse período, o conselho deverá se reunir para realizar uma nova eleição para a diretoria.

Artigo 12 - Os diretores da companhia receberão mensalmente, a título de remuneração, os valores e condições definidos em acordo de acionistas ou, na sua ausência, em deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que o Diretor de Presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos, tendo o Diretor de Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CNPJ/MF 12.744.600/0001-43

NIRE nº 32300035400

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Artigo 14 - São atribuições da Diretoria, além das que lhe cabem por força de lei, ou de outros dispositivos deste estatuto:

- a) Gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Organizar os, regimentos internos, atinentes ao serviço e ao pessoal da companhia;
- c) Criar e extinguir cargos ou funções e fixar a remuneração dos empregados;
- d) Resolver os casos não previstos neste estatuto, e que não sejam da competência da Assembleia Geral.

Artigo 15 - Compete privativamente ao Diretor Presidente, o seguinte:

- a) Representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo, inclusive, para isso constitui mandatários;
- b) Utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias;
- c) Definir estratégias e impactos de acordo com a filosofia da empresa;
- d) Aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade;
- e) Assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes, balanços destinados à publicidade ou registro;
- f) Assinar, em nome da companhia, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- g) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral o relatório de sua gestão;
- h) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, nos termos deste estatuto;
- i) Organizar, dirigir e fiscalizar a execução das atividades da companhia, estabelecendo objetivos e fixando o preço dos produtos e/ou serviços, de acordo com as necessidades e interesses da sociedade.

Artigo 16 - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro, o seguinte:

- a) Planejamento e acompanhamento de todas as atividades da empresa;
- b) Gerenciamento de toda a equipe;
- c) Definição de planos e estratégias para melhor desempenho da operação, faturamento e produtividade;
- d) Apoio no setor de marketing;
- e) Criação e supervisão de processos e métodos de trabalho;
- f) Controle de atividades de empresas parceiras;
- g) Facilitar a comunicação e colaboração entre todos os setores da empresa, diretores e parceiros externos;
- h) Gestão do patrimônio da empresa, de compras administrativas e de gastos gerais;
- i) Análise de resultados operacionais e elaboração de relatórios gerenciais;
- j) Gestão e acompanhamento das áreas financeira, contábil e fiscal.

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

CNPJ/MF 12.744.600/0001-43

NIRE nº 32300035400

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Artigo 17 - Caberá ao Diretor de Relações Institucionais, o seguinte:

- a) Desenvolver novas regiões e mercados;
- b) Promover relacionamentos institucionais;
- c) Performar as operações de vendas da companhia.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 20 - O balanço anual da companhia será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados, feitas todas as deduções e amortizações legalmente permitidas, far-se-á a seguinte distribuição:

- a) 05% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que se atinja 20% (vinte por cento) do capital social, ou quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante da reserva de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) obrigatoriamente para a distribuição como dividendos aos acionistas;
- c) 70% (setenta por cento) para distribuição entre os acionistas, constituição de reserva, pagamento de obrigações, ou qualquer outra destinação, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, visando o interesse da companhia.

§ 1º - Na constituição das diferentes Reservas, serão observados os limites legais.

§ 2º - Os valores eventualmente pagos aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos fixos ou mínimos, serão somados e considerados integralmente para o pagamento dos dividendos previstos na alínea “b” do *caput* deste artigo (dividendo mínimo obrigatório).

CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF 12.744.600/0001-43
NIRE nº 32300035400
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

CAPITULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO X – FORO

Artigo 22 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste estatuto social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI: RATIFICAÇÃO DOS AJUSTES.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via e para um só efeito.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam o presente instrumento particular, em 01 (uma) única via, em caráter irrevogável.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

Philippe Jean Marie Ormancey
Presidente

Mayara Machado Soares
Secretária

Assinaturas dos acionistas:

Philippe Jean Marie Ormancey

Márcio de Aguiar Morgado Horta

Jacques Prochazka
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Andre Henri Vidal
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Jacqueline Josephe Bertin
p.p. Philippe Jean Marie Ormancey
Procurador

Vitis SPRL
p.p. Philippe Christian Nicolai
Procurador

Eduardo José dos Santos Pereira de Hollanda Cavalcanti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00522486746	MARCIO DE AGUIAR MORGADO HORTA
02890923452	EDUARDO JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE HOLLANDA CAVALCANTI
08670230666	MAYARA MACHADO SOARES
23319084860	PHILIPPE JEAN MARIE ORMANCEY
23891377843	PHILIPPE CHRISTIAN NICOLAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 11:31 SOB N° 20231621183.
PROTOCOLO: 231621183 DE 14/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316520220. CNPJ DA SEDE: 12744600000143.
NIRE: 32300035400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
CHEZ FRANCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br